



**F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

## RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

PROCESSO Nº. 0240601626

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 006/2018

Razão Social: _____
CNPJ Nº.: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.
Local: _____ Data: _____
_____ Assinatura

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação pessoalmente, por meio do e-mail: [licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br), ou através do fax (48) 3334-0036.

A não remessa do recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## **FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 006/2018 PROCESSO Nº. 0240601626**

#### **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

**ATÉ DIA: 06/02/2018 ÀS: 14:00h** (Horário de Brasília/DF)

**LOCAL DE REALIZAÇÃO: Setor de Licitação da FAPEU - Campus universitário -  
Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de seleção pública. Através da Comissão de seleção pública, designada pela Portaria nº. **006/2018**, que receberá os envelopes de proposta e de habilitação, em sessão pública a ser instaurada conforme data, horário e local supracitados.

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização da Seleção Pública, o procedimento será realizado no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário do certame.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014, e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

#### **1. DO OBJETO**

A presente Seleção Pública tem como objeto **aquisição de 1 (um) veículo tipo picape leve**, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

Poderão participar da Seleção Pública:

- 2.1.** Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;
- 2.2.** Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;
- 2.3.** Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio.



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

- 3.1. O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra através do sítio: <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), ou solicitado por e-mail: [licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br).

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. Para manifestar-se nas fases do procedimento de seleção pública, será permitido um único representante por empresa participante, que deverá identificar-se com cédula de identidade e documentação apropriada, fora de qualquer envelope, observando o que segue:

4.1.1. Quando se tratar de titular, diretor ou sócio-gerente da empresa será exigido a apresentação de documento devidamente autenticado ou cópia acompanhada do original para conferência, comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex.: contrato social);

4.1.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa, será exigido procuração ou carta dirigida a Comissão de seleção pública, em original ou cópia autenticada, acompanhada de contrato social ou outro documento pertinente, igualmente original ou autenticado, com dados de identificação do representante, devendo constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento de seleção pública, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (**Anexo II**);

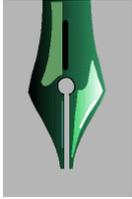
4.1.3. A não apresentação do credenciamento impedirá a manifestação, em nome da empresa, durante a abertura e o processamento da seleção pública;

- 4.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Comissão de seleção pública. A partir deste momento, estará encerrada a admissão de novos interessados.

### **5. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

- 5.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até dois dias úteis antes da data fixada no Preâmbulo deste Instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail [licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br).

5.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.



## **FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os envelopes de proposta e de habilitação serão entregues à Comissão de Seleção Pública pelos representantes das interessadas, devidamente credenciados, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste instrumento.

**6.2.** Os envelopes deverão conter a seguinte identificação:

- Razão social da empresa;
- Número da Seleção Pública;
- Número do Processo;
- Data e hora da realização da Seleção Pública;
- Identificação dos Envelopes – Envelope Proposta de Preços (A) e Envelope de Habilitação (B).

### **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**7.1.** Os envelopes poderão ser remetidos via postal ou por qualquer outro meio de entrega que não comprometam o caráter sigiloso da proposta. Só serão considerados quando dirigidos à Comissão de Seleção Pública, até o horário determinado no Instrumento Convocatório para abertura da Seleção Pública e deverão ser postados na modalidade **AR – Aviso de Recebimento** encaminhados ao endereço: **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPÉU – Campus universitário – Trindade – Caixa Postal 5153 – CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC.**

Os envelopes recebidos pela Comissão de Seleção Pública fora da data e do horário estabelecido no preâmbulo serão desconsiderados e devolvidos à empresa sem ônus para FAPÉU.

**7.2.** As propostas de preços deverão ser apresentadas conforme **Anexo IV**, digitadas sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, **contendo o valor unitário**. O valor proposto não poderá exceder a 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas casas subsequentes.

**7.3.** Incluir no preço proposto todos os impostos, taxas, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento;

**7.4.** A última folha da proposta deverá ser obrigatoriamente assinada pelo representante legal da interessada, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta;

**7.5.** **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório.

### **8. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1.** Serão adotados os seguintes critérios:



## **FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

- 8.1.2.** Conformidade do preço proposto com o preço consignado na pesquisa de preços, que reflete valores decorrentes de consulta ao mercado;
- 8.2.** Para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;
- 8.3.** No caso de igualdade de condições, como critério de desempate será em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate poderá ser realizado sorteio;
- 8.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 3º do Decreto n.º 8.241/2014.

### **9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

- 9.1.** Após o credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e habilitação à Comissão de Seleção, esta procederá à abertura dos envelopes de propostas, para verificação do atendimento das condições de julgamento previstos no item 08 deste Instrumento;
- 9.2.** Individualmente convidados pela Comissão de Seleção, os interessados classificados na forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação, apresentarão lances verbais;
- 9.3.** As empresas participantes devidamente classificadas para oferecerem lances na forma do subitem 9.2, poderão oferecer lances inferiores ao seu último lance, ainda que esse valor seja superior a outros lances já registrados;
- 9.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Comissão de Seleção, implicará na exclusão da interessada da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.5.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de referência para a aquisição que, por sua vez, reflete prévia pesquisa de mercado;
- 9.6.** Findos os lances verbais, a Comissão de Seleção verificará a compatibilidade do preço ofertado com o valor de referência, sendo possível a negociação para atingir o preço de referência. Após a negociação, motivadamente, a Comissão decidirá sobre a sua aceitação;
- 9.7.** Aceita a proposta, a Comissão de Seleção procederá à abertura do envelope de habilitação, para o fim de conferência do atendimento às condições previstas no item 10 deste instrumento convocatório;
- 9.8.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Instrumento Convocatório acerca da habilitação, o interessado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da Seleção Pública;



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

- 9.9.** Se a oferta não for aceitável ou se o interessado desatender às exigências habilitatórias, a Comissão de Seleção examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda esse Instrumento Convocatório, sendo o respectivo interessado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 9.10.** A Comissão de Seleção poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, nos casos previstos nos subitens 9.5, 9.6 e 9.9;
- 9.11.** No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, o desempate se dará mediante os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto nº 8.241/2014, e em permanecendo o empate, poderá ser realizado sorteio para que se determine qual a empresa ofertará o primeiro lance verbal;
- 9.12.** Proferida a decisão, será lavrada ata pela Comissão de Seleção e assinada pelos interessados presentes. O resultado será publicado no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública).

## **10. DA HABILITAÇÃO**

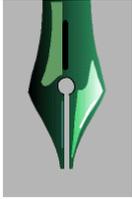
- 10.1.** A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos no envelope de habilitação (B), na data aprazada para abertura desta seleção pública;

### **10.1.1.** Relativo à habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade, no caso de pessoas físicas;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- e) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo III**);

### **10.1.2.** Relativo à regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão unificada Federal e de Contribuições Sociais), Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



## **FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **10.1.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

### **10.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados obrigatoriamente em cópia autenticada, publicação na imprensa oficial ou extraídos da Internet.**

#### **10.2.2. Os membros da Comissão de Seleção não possuem poder para autenticar documentos uma vez que não são servidores públicos**

## **11. DO RECURSO**

- 11.1.** Declarado o vencedor, qualquer credenciado poderá manifestar imediata a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, a contar da lavratura da Ata. O prazo para apresentar contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme § 4º do art. 30 do Decreto 8.241 de 2014;
- 11.2.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.3.** A falta de manifestação imediata da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;
- 11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPEU, que decidirá;
- 11.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

## **12. DAS PENALIDADES**

- 12.1.** Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado da contratação, acrescida dos juros e correção monetária. Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido dos juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FAPEU pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 12.2.** Ocorrendo o não cumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório, a FAPEU poderá aplicar a multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total, e atualizado da contratação. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela FAPEU ou ainda, cobrados judicialmente;
- 12.3.** O descumprimento do prazo de entrega e/ou descumprimento total ou parcial da contratação, poderá acarretar a suspensão da empresa do cadastro de fornecedores da FAPEU, ficando suspensa de contratar com a FAPEU por até 5 (cinco) anos.



## **FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **Parágrafo Primeiro**

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

### **Parágrafo Segundo**

A penalidade prevista no subitem 13.3 poderá ser aplicada juntamente com as demais.

## **13. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**13.1.** A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.

## **14. PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado pela FAPEU no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente preço unitário;

**14.2.** A contratada deverá obrigatoriamente emitir nota fiscal/fatura, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;

**14.3.** A Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada no momento da entrega do serviço deverá vir com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;

**14.4.** A previsão orçamentária será por conta dos Projetos administrados pela FAPEU.

## **15. ANEXOS**

<b>15.1</b>	<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>15.2</b>	<b>ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO</b>
<b>15.3</b>	<b>ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>15.4</b>	<b>ANEXO IV – PROPOSTA PRO-FORMA</b>

Florianópolis, 29 de janeiro de 2018.

Emanuel Veríssimo  
Presidente da Comissão



## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 006/2018 PROCESSO Nº. 0240601626**

#### **1. OBJETO**

1.1. A presente Seleção Pública tem como **aquisição de 1 (um) veículo tipo picape leve**, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação proverá a **aquisição de 1 (um) veículo tipo picape leve**, para atender as necessidades do Projeto nº. 142/2016.

#### **3. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO**

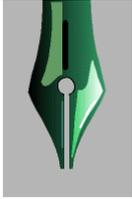
3.1. Quadro descritivo do veículo a ser fornecido:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	<b>Veículo Tipo Picape Leve, novo, zero quilômetro, ano da data de entrega, com as seguintes características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- capacidade dois passageiros;</li><li>- caçamba com capacidade 700 litros;</li><li>- motor de 1.4 litros;</li><li>- air bag duplo;</li><li>- sistema de freios com ABS e EBD;</li><li>- protetor de caçamba;</li><li>- rodas de aço ou liga leve de 14" ou 15";</li><li>- ar condicionado;</li><li>- direção hidráulica;</li><li>- vidros elétricos;</li><li>- trava elétrica das portas com acionamento na chave;</li><li>- fechamento dos vidros com acionamento na chave;</li><li>- dois tapetes de borracha;</li><li>- rádio AM/FM/USB com alto falantes nas portas e antena.</li></ul>	1

#### **4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1. O prazo de entrega por conta e risco da contratada deverá ser de, no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra.

4.2. O veículo deverá ser entregue em local a ser definido dentro do município de Florianópolis, por conta e risco da contratada.



**F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

**5. GARANTIA**

5.1. O prazo de garantia do veículo não poderá ser inferior a 12 meses. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2018.

Emanuel Veríssimo  
Presidente da Comissão



**F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

## **ANEXO II**

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

#### **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 006/2018 PROCESSO Nº. 0240601626**

A

empresa.....  
com escritório à ..... (rua, nº, bairro, cidade e estado), CNPJ nº.  
..... por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), credencia  
Sr.(a)(s).....portador da Carteira de Identidade (RG) nº  
..... órgão expedidor ....., do CPF nº: ....., para representá-lo perante a  
Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU, nos atos relativos a  
Seleção Pública nº XXX/XXXX, podendo, para tanto, apresentar proposta de preços e  
lances verbais, assinar proposta e Atas, recorrer, renunciar ao direito de recurso, rubricar  
páginas de documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos,  
requerer e assinar o que convier, pedir informações, assinar contrato, enfim, praticar todos  
os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente  
credenciamento, nos termos do Instrumento Convocatório.

....., ..... de ..... de .....

---

Assinatura do representante legal da empresa  
cargo/cpf



**F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

### **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

### **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 006/2018 PROCESSO Nº. 0240601626**

-----, CNPJ Nº. -----  
-----, sediada à ----- bairro -----  
----- Cep. -----, declara sob as penas da Lei, que não está inscrita em  
cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 19,  
inciso V, do Decreto 8.241/2014.

....., ..... de ..... de .....

---

Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador  
N.º de identidade do declarante



**F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC  
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

**ANEXO IV**

**PROPOSTA PRO-FORMA  
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 006/2018  
PROCESSO Nº. 0240601626**

DATA: 06/02/2018 HORA : 14:00 hs  
PROPONENTE: TELEFONE:  
ENDEREÇO: FAX:  
E-MAIL: CELULAR:  
BAIRRO: CIDADE : UF:  
CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
BANCO: AGÊNCIA: CONTA BANCÁRIA:  
INSCRIÇÃO NO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE	VALOR (R\$)
01	<b>Veículo Tipo Picape Leve, novo, zero quilômetro, ano da data de entrega, com as seguintes características mínimas:</b> - capacidade dois passageiros; - caçamba com capacidade 700 litros; - motor de 1.4 litros; - air bag duplo; - sistema de freios com ABS e EBD; - protetor de caçamba; - rodas de aço ou liga leve de 14" ou 15"; - ar condicionado; - direção hidráulica; - vidros elétricos; - trava elétrica das portas com acionamento na chave; - fechamento dos vidros com acionamento na chave; - dois tapetes de borracha; - rádio AM/FM/USB com alto falantes nas portas e antena. (Conforme Termo de Referência – Anexo I da Seleção Pública nº. 006/2018).	1	

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO)**

- VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

**OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento dos serviços, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal  
Cargo/Número do Documento de Identificação**